

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 26/05/93



|                                          |
|------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>MARECHAL FLORIANO |
| Protocolado sob nº 27                    |
| Em 26/05/1993                            |
| Raimundo                                 |
| Encarregado                              |

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA

EM 26/05/1993

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005/93

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, frente ao II Seminário Nacional de Modernização de Câmaras Municipais.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais;

## R E S O L V E:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, far-se-á representada por - uma delegação composta de 03 Srs. Vereadores designados pela Mesa Diretora, com anuência do Plenário, sendo eles: Amarílio José Klein, Nides de Freitas e Paulo Lovatti Junior, no Seminário que versará sobre:

§ 1º - modernização administrativa da Câmaras Municipais;

§ 2º - informatização dos serviços Legistativos;

§ 3º - Modernização do Processo Legislativo;

§ 4º - o papel do Vereador na aprovação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

§ 5º - competência do Poder Legislativo na área tributária.

Parágrafo único - O Evento mencionado no presente artigo, será realizado no centro de Convenções do Hotel Danúbio na Cidade de São Paulo -SP, no período de 08 a 09 de junho de 1993, sob os auspícios do IMB - Instituto Municipal - lista Brasileiro.



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º - A referida delegação fica encubida de apresentar relatório circunstanciado sobre as conclusões do evento, especialmente aqueles assuntos que interessam a vida desta Câmara e do Município.

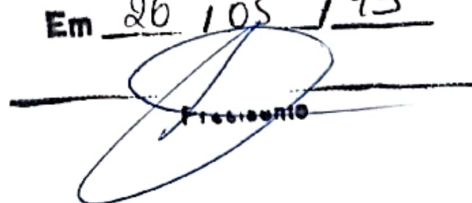
Parágrafo único - No relatório a que faz menção o presente artigo, deverá demonstrar todas as despesas - efetuadas com o recurso do erário público, configurando documento contábil em função do Caixa da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrá - rio.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1993.

  
João Carlos Lorenzoni  
Vereador

**APROVADO**  
Em 26 / 05 / 93  
  
Presidente